



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 313 / 2025

Campo Mourão, 28/01/25 Horas 09:34

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

18/2025

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

07/103/2025

Sidnei Jardim

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 Programa: 05 - Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito Ação - 2253: Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que mantenha o Transporte Coletivo Urbano de forma Gratuita aos estudantes do Colégio SESI.

JUSTIFICATIVA:

O transporte coletivo urbano gratuito para os alunos do Colégio SESI é importante porque garante acesso à educação para todos, independentemente da condição financeira. Ele promove a inclusão social, reduz a desigualdade, melhora a frequência e o desempenho escolar, e oferece mais segurança e conforto para os estudantes. Além disso, contribui para a sustentabilidade ao reduzir o número de veículos nas ruas e ainda valoriza a educação, demonstrando um compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos e da cidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de janeiro, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador

28/01/2025 09:12:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 313 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

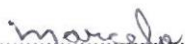
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

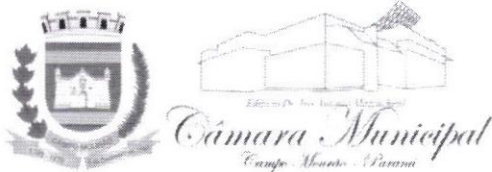
- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- (**X**) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº **304/2025** (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2025.


.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

132/2025 – 06/01 – Tio Leco – INDICAÇÃO - SUGERINDO QUE SEJA IMPLANTANDO A “TARIFA ZERO” NO TRANSPORTE COLETIVO, DEIXANDO-O ASSIM, GRATUITO A TODOS MUNICÍPIES. **SÚMULA.**

304/2025 - 27/01 – INDICAÇÃO – Marcio Berbet – SUGERINDO A GRATUIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/02/2025.

(X) Indicação nº 313/2025 () Requerimento nº -/2025

(AUTORIA: SIDNEI JARDIM

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a):
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 05 da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- (x) Em que pese a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos ter atestando a existência da súmula nº 132/2025, em consulta ao parecer jurídico nº 186/2025, verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, ocasionando prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar do mesmo assunto. Certificou também a existência da indicação nº 304/2025, em consulta ao parecer jurídico verifica-se que o mesmo é contrário a tramitação.

Parecer prolatado em 28/02/2025

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências.

VALTER FRANCISCO
DA SILVA

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.02.28 16:31:23
-03'00'